L E I Nº 003/90 - SK.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ- por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito - Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar semanalmente, ao senhor RICARDO VIARO , a importância de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), com a finalidade especifica do mesmo elaborar o transporte gratuito, das crianças: REGINA PEFARIA e ANA L. ZULATO, do Distrito de Iracema até a Escola da APAE localizada na sede do Municipio de Jesuitas-Pr.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a alterar tal valor nas mesmas proporções que houver alterações no valor do combustivel (gasolina).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.990, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Civico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos onze dias do mes de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal